



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 17/81

AUTORIZA, O EXECUTIVO MUNICIPAL,
A PERMUTAR IMÓVEL COM SALIVIO
DICKEL.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autoriza-
do a permutar imóvel de propriedade do Município por ou-
tro de propriedade de Salívio Dickel, assinando, para'
tanto, a escritura apropriada.

Art. 2º - Os imóveis são os que seguem, de do-
mínio público e particular, respectivamente:

" Lote urbano nº 135, com a área de'
1.000 m2, situado na vila de Padre Gonzales, neste Muni-
cípio, lado par, à rua Marechal Propício Menna Barreto,
distante 21,20 metros da esquina com a rua Silva Jardim,
registrado sob nº 22932, no CRI local."

" Lote Rural nº 170 - A da 4ª Secção
Turvo com a área de 1.200 m2, situado na Vila de Padre '
Gonzales, registrado sob nº 33.138, fls 37, do livro nº
3-AF."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 22 de junho de 1981.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNIC IPAL